

EDITAL Nº 061/2017 – PROENS/IFPR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n. 891, de 18 de julho de 2016, publicada no D.O.U. em 19 de julho de 2016, seção 2, página 22, faz saber que estarão abertas, no período de **04 a 24 de julho de 2017**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos técnico de nível médio, através de transferência interna e externa, no **segundo semestre de 2017**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pela Resolução IFPR n. 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Pela Resolução IFPR n. 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Entendem-se como formas de transferência:

- I. **Transferência interna:** transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. **Transferência externa:** disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

DAS VAGAS

Art. 3º. Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições ocorrerão de **04 a 24 de julho de 2017**, através da entrega da seguinte documentação ao campus que oferta o curso desejado:

- I. Para alunos de cursos técnicos do IFPR:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Campus.
- II. Para alunos de cursos técnicos externos ao IFPR:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II);
 - b) Cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) da Cédula de Identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
 - c) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
 - i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 - ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 - iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Ementas (conteúdos programáticos) dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

Art. 5º. Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 4º, deverão ser entregues pessoalmente, ou via SEDEX, na Secretaria Acadêmica do Campus do IFPR que oferta o curso escolhido. Os endereços dos campi estão no Anexo III.

Parágrafo único. Serão aceitas inscrições realizadas via SEDEX (com Aviso de Recebimento - AR) cujo recebimento se dê até a data máxima de 24 de julho de 2017, impreterivelmente. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida caso falte documentação.

Art. 6º. O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 7º. Para transferência interna e externa, o candidato não poderá se inscrever para curso de forma de oferta diferente da qual esteja cursando.

Art. 8º. No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 9º. Alunos regularmente matriculados em instituições vinculadas à rede federal têm assegurado o direito à solicitação de transferência independentemente do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido e à análise de compatibilidade curricular.

Art. 10. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório (Anexo IV), de posse de todos os documentos exigidos e no prazo estabelecido no art. 4º.

Art. 11. A publicação da homologação das inscrições será divulgada em edital na página virtual de cada campus, no **dia 26 de julho de 2017.**

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. Será designada por portaria da Direção Geral de cada campus, pelo menos, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: “Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa”.

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que um deverá, obrigatoriamente, ser representante da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, preferencialmente Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 13. Caberão às Comissões Locais:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a publicação da homologação das inscrições;
- III. a publicação da classificação provisória e final dos candidatos;
- IV. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados.

Parágrafo único. As Comissões Locais do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa constituem-se última instância para recurso, sendo

soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

Art. 14. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou de mesmo eixo tecnológico, do mesmo campus do IFPR.
- II. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação ou de mesmo eixo tecnológico, de campus distinto do IFPR.
- III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de instituição pública de educação profissional.
- IV. Candidatos matriculados em cursos de mesmo eixo tecnológico de instituição pública de educação profissional.
- V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação das demais instituições de educação profissional.
- VI. Candidatos matriculados em cursos de mesmo eixo tecnológico das demais instituições de educação profissional.

Parágrafo único. No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 15. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada campus do IFPR, conforme os critérios estabelecidos no art. 14.

Parágrafo único. O IFPR poderá classificar o candidato em série ou período distinto do escolhido na inscrição, de acordo com as adaptações curriculares necessárias para conclusão do curso.

Art. 16. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **04 de agosto de 2017** na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso, no período de **07 a 08 de agosto de 2017**.

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa.

Art. 17. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **11 de agosto de 2017**, por meio da página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 18. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem crescente de classificação.

Art. 19. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

Art. 20. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 21. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

Art. 22. Da análise poderá ocorrer dispensa de componentes curriculares, a ser realizada por aproveitamento de estudos anteriores e/ou certificação de conhecimentos anteriores.

Art. 23. O estudante ingressante por transferência interna ou externa poderá passar por processo de adaptação curricular, a qual poderá ser cumprida:

- I. Por matrícula e efetiva frequência no componente curricular que necessita cumprir;
- II. Por Plano Especial de Estudos, definido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou pela Direção de Ensino, nos casos em que houver necessidade de flexibilizar o cumprimento da adaptação às condições do estudante.

Parágrafo único. No caso de ingresso de aluno por transferência interna ou externa em cursos de regime de matrícula seriado, no qual já haja decorrido mais de 25% de aulas do período letivo em vigor, o Plano Especial de Estudos deverá prever recuperação de conteúdos e frequência, ocorrendo necessariamente em período de contra-turno e/ou aos sábados, de forma presencial.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 24. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Campus que oferta o curso para o qual foi selecionado no período de **14 a 15 de agosto de 2017**.

Art. 25. No ato do registro acadêmico, o candidato deverá ter concluído o período ou série imediatamente anterior ao da oferta da vaga pretendida.

Art. 26. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- III. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso

- técnico integrado ou concomitante (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
- IV. Número de inscrição no CPF;
 - V. Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;
 - VI. Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
 - VII. Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;
 - VIII. Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas (fotocópia autenticada ou fotocópia simples mediante apresentação do documento original);
 - IX. Uma foto colorida 3x4 recente;
 - X. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único - O estudante do IFPR aprovado para uma vaga em curso do mesmo Campus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a Guia de Transferência.

Art. 27. O candidato que não comparecer para realizar o Registro Acadêmico até a data estipulada no art. 24 perderá o direito à vaga.

Art. 28. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. O registro acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples, com firma reconhecida em cartório.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 29. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares serão realizadas por meio das convocações nominiais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 30. O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferece o curso no qual o candidato foi aprovado, nos endereços disponíveis no Anexo III.

Art. 31. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data e local estabelecido para o registro acadêmico será excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 32. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas

complementares, disponíveis na página do campus do IFPR que oferta o curso de interesse.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
04/07 a 24/07/2017	Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III, ou por SEDEX (cujo recebimento se dê até a data de 24/07/2017)
26/07/2017	Homologação dos candidatos inscritos	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
04/08/2017	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
07 e 08/08/2017	Período de recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III
11/08/2017	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por curso	Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo III
14 e 15/08/2017	Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral	Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos endereços indicados no Anexo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 34. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 35. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

Art. 36. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 37. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 38. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 39. Em caso de dúvidas, cada campus atenderá os candidatos nos locais indicados no Anexo III.

Art. 40. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 41. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 42. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus, juntamente à Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 03 de julho de 2017.

SERGIO GARCIA DOS MARTIRES
Pró-Reitor de Ensino
(o original encontra-se assinado)

**ANEXO I – EDITAL Nº 061/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

VAGAS OFERTADAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017

CAMPUS	CURSO	EIXO TECNOLÓGICO	FORMA DE OFERTA	TURNO	PERÍODO DE OFERTA	VAGAS
Assis Chateaubriand	Técnico em Agroecologia	Recursos Naturais	Subsequente	Noturno	2º semestre	01
Assis Chateaubriand	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	2º ano	03
Assis Chateaubriand	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	3º ano	23
Assis Chateaubriand	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	4º ano	21
Assis Chateaubriand	Técnico em Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	Matutino	2º ano	03
Assis Chateaubriand	Técnico em Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	Matutino	3º ano	21
Assis Chateaubriand	Técnico em Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	Matutino	4º ano	20
Assis Chateaubriand	Técnico em Orientação Comunitária	Desenvolvimento Educacional e Social	Subsequente	Noturno	2º semestre	07
Astorga	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Integral	2º semestre	08
Astorga	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Integral	4º semestre	42
Astorga	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Integral	5º semestre	21
Barracão	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integrado	Matutino	1º ano	01
Barracão	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integrado	Matutino	2º ano	02

Barracão	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Integrado	Matutino	3º ano	20
Campo Largo	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Subsequente	Noturno	4º semestre	07
Campo Largo	Técnico em Agroecologia	Recursos Naturais	Subsequente	Integral	3º semestre	09
Campo Largo	Técnico em Cerâmica	Produção Industrial	Subsequente	Noturno	2º semestre	03
Campo Largo	Técnico em Cerâmica	Produção Industrial	Subsequente	Noturno	4º semestre	27
Cascavel	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	2º ano	06
Cascavel	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	3º ano	18
Cascavel	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	4º ano	13
Curitiba	Técnico em Administração	Gestão e Negócios	Subsequente	Noturno	2º semestre	03
Curitiba	Técnico em Edificações	Infraestrutura	Subsequente	Noturno	2º semestre	05
Curitiba	Técnico em Edificações	Infraestrutura	Subsequente	Noturno	4º semestre	12
Curitiba	Técnico em Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	2º semestre	01
Curitiba	Técnico em Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	4º semestre	10
Curitiba	Técnico em Eletrotécnica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	2º semestre	02
Curitiba	Técnico em Eletrotécnica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	4º semestre	02
Curitiba	Técnico em Eventos	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Subsequente	Noturno	2º semestre	05
Curitiba	Técnico em Eventos	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Subsequente	Noturno	4º semestre	05
Curitiba	Técnico em Massoterapia	Ambiente e Saúde	Subsequente	Matutino	4º semestre	13
Curitiba	Técnico em Massoterapia	Ambiente e Saúde	Subsequente	Noturno	2º semestre	08
Curitiba	Técnico em Mecânica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	2º semestre	06
Curitiba	Técnico em Mecânica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	4º semestre	12
Curitiba	Técnico em Telecomunicações	Informação e	Subsequente	Noturno	2º semestre	05

		Comunicação				
Curitiba	Técnico em Telecomunicações	Informação e Comunicação	Subsequente	Noturno	4º semestre	05
Curitiba	Técnico em Transações Imobiliárias	Gestão e Negócios	Subsequente	Noturno	3º semestre	05
Foz do Iguaçu	Técnico em Aquicultura	Recursos Naturais	Subsequente	Noturno	3º semestre	10
Goioerê	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	2º ano	04
Goioerê	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	3º ano	08
Goioerê	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Subsequente	Noturno	3º módulo	08
Goioerê	Técnico em Produção de Moda	Produção Cultural e Design	Integrado	Matutino	1º ano	02
Ivaiporã	Técnico em Agroecologia	Recursos Naturais	Concomitante	Vespertino	4º semestre	27
Ivaiporã	Técnico em Eletrotécnica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	2º semestre	09
Ivaiporã	Técnico em Eletrotécnica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noturno	4º semestre	24
Jacarezinho	Técnico em Arte Dramática	Produção Cultural e Design	Subsequente	Noturno	2º semestre	15
Jacarezinho	Técnico em Arte Dramática	Produção Cultural e Design	Subsequente	Noturno	4º semestre	22
Londrina	Técnico em Enfermagem	Ambiente e Saúde	Subsequente	Matutino	2º semestre	01
Londrina	Técnico em Massoterapia	Ambiente e Saúde	Subsequente	Matutino	4º semestre	11
Londrina	Técnico em Prótese Dentária	Ambiente e Saúde	Subsequente	Noturno	2º semestre	02
Londrina	Técnico em Prótese Dentária	Ambiente e Saúde	Subsequente	Noturno	4º semestre	10
Londrina	Técnico em Saúde Bucal	Ambiente e Saúde	Subsequente	Noturno	4º semestre	04
Paranaguá	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	2º ano	02
Paranaguá	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Vespertino	3º ano	10
Paranaguá	Técnico em Informática	Informação e	Integrado	Matutino	4º ano	03

		Comunicação				
Paranaguá	Técnico em Mecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	Matutino	2º ano	01
Paranaguá	Técnico em Mecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	Vespertino	3º ano	05
Paranaguá	Técnico em Mecânica	Controle e Processos Industriais	Integrado	Matutino	4º ano	08
Paranaguá	Técnico em Meio Ambiente	Ambiente e Saúde	Integrado	Matutino	2º ano	02
Paranaguá	Técnico em Meio Ambiente	Ambiente e Saúde	Integrado	Vespertino	3º ano	08
Paranaguá	Técnico em Meio Ambiente	Ambiente e Saúde	Integrado	Matutino	4º ano	09
Quedas do Iguaçu	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	1º ano	05
Quedas do Iguaçu	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Matutino	2º ano	12
Umuarama	Técnico em Agronegócio	Recursos Naturais	Subsequente	Noturno	4º semestre	16
Umuarama	Técnico em Design de Móveis	Produção Cultural e Design	Subsequente	Noturno	2º semestre	17
Umuarama	Técnico em Desenho de Construção Civil	Infraestrutura	Subsequente	Noturno	2º semestre	14
Umuarama	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Subsequente	Noturno	2º semestre	10
União da Vitória	Técnico em Informática	Informação e Comunicação	Integrado	Integral	3º ano	11
União da Vitória	Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	Informação e Comunicação	PROEJA Integrado ao Ensino Médio	Noturno	2º semestre	28
União da Vitória	Técnico em Suporte e Manutenção em Informática	Informação e Comunicação	PROEJA Integrado ao Ensino Médio	Noturno	3º semestre	28

**ANEXO II – EDITAL Nº 061/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa:

CURSO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

CAMPUS: _____

NOME:

R.G:

UF:

CPF:

NATURALIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

TEL RESIDENCIAL:

TEL CELULAR:

EMAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

DECLARO também que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- () Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- () Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- () Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- () Comprovante de matrícula na instituição de origem.

_____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do candidato ou representante legal

cortar-----
PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

CAMPUS: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital nº 061/2017 – PROENS/IFPR referente à inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____
Assinatura e carimbo

**ANEXO III – EDITAL Nº 061/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPUS

Campus	Endereço
1. Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-0800. Página virtual: http://assis.ifpr.edu.br/
2. Astorga	Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga/PR. Telefone: (44) 3134-8700. Página virtual: http://astorga.ifpr.edu.br/
3. Barracão	Rodovia BR 163, nº 2115, Bairro Industrial, saída para Bom Jesus do Sul, Barracão/PR. Telefone: (41) 9102-8824 Página virtual: http://barracao.ifpr.edu.br/
4. Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene Campo Largo/PR. Telefone: (41) 3208-8206. Página Virtual: http://campolargo.ifpr.edu.br/
5. Cascavel	Av. das Pombas, 2020, Floresta. Cascavel/PR. Telefone: (45) 3305-2100. Página Virtual: http://cascavel.ifpr.edu.br/
6. Curitiba	Rua João Negrão, 1285, Rebouças. Curitiba/PR. Telefone: (41) 3535-1654 / 3535-1680 / 3535-1604. Página virtual: http://curitiba.ifpr.edu.br/
7. Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780, Vila A. Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5300. Página virtual: http://foz.ifpr.edu.br/
8. Goioerê	PR 180, s/n – Trevo UEM. Goioerê/PR (ao lado da Polícia Rodoviária Estadual). Telefone: (44) 3522-2135. Página virtual: http://goioere.ifpr.edu.br/
9. Ivaiporã	PR 466, Gleba Pindauva, Seção C, Parte 2. Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3472-1229. Página virtual: http://ivaipora.ifpr.edu.br/
10. Jacarezinho	Avenida Doutor Tito s/n, Jardim Panorama. Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0100 Página virtual: http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
11. Londrina	Rua Joao XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Judith. Londrina/PR.

	<p>Telefone: (43) 3878-6100. Página virtual: http://londrina.ifpr.edu.br/</p>
12. Paranaguá	<p>Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8300. Página virtual: http://paranagua.ifpr.edu.br/</p>
13. Quedas do Iguaçu	<p>Rua Marginal Imbirama, nº 300 Quedas do Iguaçu/PR Página virtual: http://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/</p>
14. Umuarama	<p>Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. Página virtual: http://umuarama.ifpr.edu.br/</p>
15. União da Vitória	<p>Avenida Paula Freitas, s/n - São Brás. União da Vitória/PR. Telefone: (42) 3522-3222 Página Virtual: http://uniao.ifpr.edu.br/</p>

ANEXO IV - EDITAL Nº 061/2017 – PROENS/IFPR
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

PROCURAÇÃO

Eu, _____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade
_____, residente e domiciliado(a) na

_____, nomeio e constituo meu (minha) bastante
procurador(a)

_____, estado civil
_____, RG nº _____, CPF
nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.

_____, para representação do candidato
_____, CPF nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por
transferência interna e externa, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº 061/2017.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

cortar-----
PARA USO DO IFPR

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital Proens/IFPR nº 061/2017.

Recebido por: _____

Carimbo e assinatura

Data: ____/____/____